

uma vaga de professor catedrático do grupo IV — Odontopediatria e Ortodontia da Faculdade de Medicina Dentária desta Universidade.

Em conformidade com o estipulado nos artigos 37.º, 38.º, 40.º, 42.º e 43.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

a) Os professores catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;

b) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem pelo menos três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado;

c) Os professores convidados, catedráticos ou associados, do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como professores ou professores convidados daquelas categorias.

II — 1 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do capítulo I, designadamente a certidão de agregação e certidão comprovativa do tempo de serviço na qualidade de professor associado e ou professor convidado catedrático ou associado, da qual conste, se for caso disso, os períodos de equiparação a bolseiro usufruídos;

b) 30 exemplares, impressos ou fotocopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas.

2 — Os candidatos deverão indicar no requerimento os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
- d) Data e localidade de nascimento;
- e) Estado civil;
- f) Profissão;
- g) Residência ou endereço de contacto.

3 — Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, bastando a declaração do candidato, sob compromisso de honra, no próprio requerimento ou em documento à parte, da situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

- a) Nacionalidade;
- b) Cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

III — 1 — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

2 — No prazo de 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão devem os candidatos apresentar os documentos indicados no artigo 44.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), sob pena de exclusão.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 45.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 1, 50.º, 51.º e 52.º do ECDU.

IV — Nos concursos para professor catedrático são critérios de avaliação o mérito científico e pedagógico do *curriculum vitae*.

A avaliação curricular será baseada nos factores adiante designados, segundo a ponderação definida:

1) Mérito científico (70%) — na avaliação do mérito científico dos candidatos serão considerados e pontuados os seguintes parâmetros:

1.1) Produção científica (35%) — qualidade e quantidade da produção científica (livros, artigos em revistas, comunicações em congressos) expressa pelo número e tipo de publicações, pelo reconhecimento que lhe é prestado pela comunidade científica (traduzido na qualidade dos locais de publicação e nas referências que lhe são feitas por outros autores), pela valorização económica dos resultados de investigações alcançados, em particular as patentes que originou e as empresas de *spinoff* para cuja criação tenha contribuído;

1.2) Coordenação e realização de projectos científicos (10%) — qualidade e quantidade de projectos científicos em que participou e os resultados obtidos nos mesmos, dando relevância à coordenação de projectos; na avaliação da qualidade deve atender-se ao tipo de financiamento obtido para o projecto, isto é, se houve candidatura avaliada, às avaliações de que foram objecto os projectos realizados e aos protótipos concretizados, em particular se tiveram sequência em produtos ou serviços;

1.3) Constituição de equipas científicas (10%) — capacidade para gerar e organizar equipas científicas e de conduzir projectos de pós-graduação, realçando-se a orientação de alunos de doutoramento e mestrado;

1.4) Intervenção na comunidade científica (10%) — capacidade de intervenção na comunidade científica, expressa através da organização de eventos, colaboração na edição de revistas, apresentação de palestras convidadas a nível internacional, participação em júris académicos fora da própria instituição, etc.;

1.5) Dinamização da actividade científica (5%) — capacidade de intervenção e dinamização da actividade científica da instituição a que pertence o candidato, nomeadamente através da coordenação de órgãos de gestão científica.

2) Mérito pedagógico (30%) — na avaliação do mérito pedagógico dos candidatos serão considerados e pontuados os seguintes parâmetros:

2.1) Realização de projectos pedagógicos (20%) — avalia-se a capacidade para coordenar e dinamizar novos projectos pedagógicos (por exemplo: criação de novos programas de disciplinas, participação na criação de novos cursos ou programas de estudos, etc.), reformar ou melhorar projectos existentes (por exemplo: reformular programas de disciplinas existentes, participar na reorganização de cursos ou programas de estudos existentes, etc.), bem como para realizar projectos com impacto no processo de ensino/aprendizagem;

2.2) Actividade lectiva (5%) — a avaliação deste item deve tomar em consideração:

2.2.1) Produção pedagógica — na avaliação deste parâmetro aprecia-se o material pedagógico produzido pelo candidato, bem como as publicações ou conferências de índole pedagógica;

2.2.2) Coordenação pedagógica — avalia-se a capacidade de intervenção na coordenação da actividade pedagógica da instituição (nomeadamente através da prestação como regente e da participação em órgãos de gestão pedagógica);

2.2.3) Divulgação de conhecimentos na comunidade — avalia-se a capacidade de criar e intervir em acções de formação fora da própria instituição, incluindo a divulgação da ciência médica à comunidade;

2.3) Actividade clínica relevante ou outra (5%) — avalia a competência clínica na área em que o candidato exerce o ensino e a investigação.

V — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutor Jorge Manuel Moreira Gonçalves, vice-reitor da Universidade do Porto.

Vogais:

Prof. Doutor João Luís Maló de Abreu, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Prof. Doutor Luís Filipe Almeida Silva Jardim, professor catedrático da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa.

Prof. Doutor Afonso Manuel Pinhão Ferreira, professor catedrático da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto.

Prof. Doutor António Cabral de Campos Felino, professor catedrático da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto.

Prof. Doutor Francisco António Rebelo Morais Caldas, professor catedrático da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto.

VI — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

11 de Junho de 2007. — O Vice-Reitor, *Jorge Manuel Moreira Gonçalves*.

## Faculdade de Belas-Artes

### Despacho (extracto) n.º 14 320/2007

Por despacho de 6 de Junho de 2007 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade

do Porto, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 25 de Agosto de 2006, foi concedida equiparação a bolsheiro fora do País ao mestre Pedro Manuel Reis Amado, técnico superior de 2.ª classe, no dia 8 de Junho de 2007.

11 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Vaz*.

### Faculdade de Ciências

#### Despacho (extracto) n.º 14 321/2007

Por despacho de 6 de Junho de 2007 do director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, proferido por delegação de competência, foi o Doutor Manuel Augusto Gomes de Oliveira Azenha nomeado definitivamente professor auxiliar além do quadro desta Faculdade, com efeitos a partir de 12 de Março de 2007. (Não carece de visto de Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

#### Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

Com base no parecer circunstanciado e fundamentado dos Professores António Fernando Sousa da Silva, professor catedrático do Departamento de Química da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, e Maria Teresa Sá Dias de Vasconcelos, professora catedrática do Departamento de Química da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, sobre o relatório de actividade do Doutor Manuel Augusto Gomes de Oliveira Azenha referente ao último quinquénio, o conselho científico considera que a actividade científica e pedagógica desenvolvida naquele período satisfaz os requisitos do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, pelo que propõe a sua nomeação definitiva como professor auxiliar.

21 de Maio de 2007. — Pelo Conselho Científico, o Presidente, *Baltazar Manuel Romão de Castro*.

8 de Junho de 2007. — A Chefe de Divisão e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas*.

#### Despacho (extracto) n.º 14 322/2007

Por despacho do director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto de 24 de Maio de 2007, proferido por delegação de competência, foi concedida equiparação a bolsheiro fora do País ao Prof. Doutor Victor Armando Pereira de Freitas, professor associado, no período de 24 a 30 de Maio de 2007.

8 de Junho de 2007. — A Chefe de Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas*.

#### Despacho (extracto) n.º 14 323/2007

Por despacho do director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto de 18 de Maio de 2007, proferido por delegação de competência, foi concedida equiparação a bolsheiro fora do País ao Prof. Doutor Jorge Filipe da Silva Gameiro, professor auxiliar, no período de 20 a 26 de Maio de 2007.

8 de Junho de 2007. — A Chefe de Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas*.

#### Despacho (extracto) n.º 14 324/2007

Por despacho do director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto de 11 de Maio de 2007, proferido por delegação de competência, foi concedida equiparação a bolsheiro fora do País à Prof.ª Doutora Inês de Castro Dutra, professora auxiliar convidada, no período de 13 a 16 de Maio de 2007.

8 de Junho de 2007. — A Chefe de Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas*.

#### Despacho (extracto) n.º 14 325/2007

Por despacho do director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto de 4 de Junho de 2007, proferido por delegação de competência, foi concedida equiparação a bolsheiro fora do País ao Prof. Doutor Joaquim Carlos Gomes Esteves da Silva, professor associado, nos períodos de 7 a 10 de Junho e de 19 a 21 de Julho de 2007.

8 de Junho de 2007. — A Chefe de Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas*.

### Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação

#### Despacho (extracto) n.º 14 326/2007

Por despacho de 22 de Maio de 2007 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação, proferido por delegação de competência do reitor da Universidade do Porto, foi a doutorada Sara Simões Pereira Rodrigues contratada como professora auxiliar desta Faculdade, com efeitos a partir de 8 de Maio de 2007, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

5 de Junho de 2007. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Maria Meibel Simões Marques Soeiro Batista*.

#### Despacho (extracto) n.º 14 327/2007

Por despacho de 11 de Junho de 2007 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação, proferido por delegação de competência do reitor da Universidade do Porto, foi a licenciada Ana Cristina Gregório Mogadouro, técnica superior de 2.ª classe da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação da Universidade do Porto, nomeada definitivamente técnica superior de 1.ª classe da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

11 de Junho de 2007. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Maria Meibel Simões Marques Soeiro Batista*.

### Faculdade de Desporto

#### Despacho (extracto) n.º 14 328/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Desporto de 12 de Junho de 2007, por delegação do reitor da Universidade do Porto, foi ao Doutor Jorge Augusto Pinto da Silva Mota, professor catedrático desta Faculdade, concedida equiparação a bolsheiro de 23 a 28 de Junho de 2007.

13 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Olímpio Bento*.

### Faculdade de Engenharia

#### Despacho (extracto) n.º 14 329/2007

Por despacho de 10 de Maio de 2007 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, no uso de competências delegadas pelo reitor desta Universidade e publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007, foi ao mestre Pedro André Lameiro Abrantes, assistente além do quadro desta Faculdade, rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, com efeitos a partir de 31 de Maio de 2007, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 36.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

10 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho Científico, *Carlos A. V. Costa*.

### Faculdade de Farmácia

#### Despacho (extracto) n.º 14 330/2007

Por despacho de 8 de Junho de 2007 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolsheiro fora do País aos seguintes docentes:

Doutora Anabela Cordeiro da Silva, professora associada desta Faculdade — no período de 10 a 13 de Junho de 2007.

Doutor José Manuel Correia Neves de Sousa Lobo, professor catedrático desta Faculdade — no período 10 a 16 de Junho de 2007.

11 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Correia Neves de Sousa Lobo*.